



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

DESPACHO SIGA Nº CMBG-CDE-2026/00468

Bento Gonçalves, 16 de abril de 2026.

DESPACHO

Vistos.

Considerando o parecer desfavorável da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, entendo que é caso de arquivamento do presente Projeto de Lei Ordinária nº 34, de 12 de março de 2026.

Consoante o dispositivo legal constante no § 2º, do Art. 130, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, o mesmo assim dispõe:

"§ 2º Sobrevido parecer de ilegalidade ou inconstitucionalidade da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, o projeto será arquivado pelo Presidente, sem passar pelo Plenário".

Diante disso, determino o arquivamento do Projeto de Lei Ordinária nº 34 /2026.

- assinado eletronicamente -
Vereador Anderson Zanella
Presidente

Classif. documental

01.01.01.01



CMBGCDE202600468A